



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

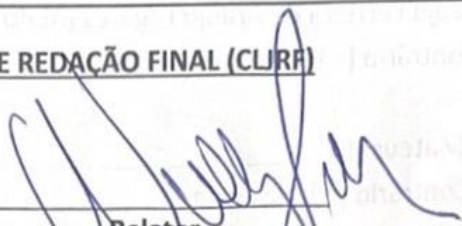
PROJETO DE LEI Nº 11/2026 (Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 135.454,40 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos estaduais, com objeto Recuperação de Estradas Vicinais, mediante Termo de Convênio nº 31/2025/PGE-DERADM)

Autoria: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: ☒ Favorável () Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

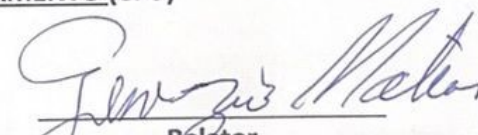
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

() Favorável () Contrário ☒ Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: ☒ Favorável () Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

☒ Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)

Gilmar Loose

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: ☒ Favorável () Contrário

Presidente: Gilmar Loose (MDB)

Gilmar Loose

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Alexandro Ferraz da Silva (PL)

Alexandro Ferraz da Silva

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Walter Gonçalves Lara

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº11/2026" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam ☒ favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 13/02/2026.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	13/02/2026

ID: **1345852**

CRC: **910E2F93**

Processo: **54-11/2026**

Usuário: **Maria Vitória Silva Rocha Diehl**

Criação: **13/02/2026 12:38:34** Finalização: **13/02/2026 12:39:36**

Processo



Documento



MD5: **FEC392159EB55EE1AD7BB53353FD9783**

SHA256: **2D264FB74F7F9BFF0A63233AE6D3CCFFCC91D6E3E40F40A2FFC2286223872931**

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes na 2ª Reunião Ordinária dia 13/02/2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	13/02/2026 12:38:34
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	13/02/2026 12:38:34
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Maria Vitória Silva Rocha Diehl

Agente Administrativo

13/02/2026 12:39:42

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1345852 e o CRC 910E2F93.



PARECER N.º 06/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 11/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 135.454,40 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos estaduais, com objeto Recuperação de Estradas Vicinais, mediante Termo de Convênio n.º 31/2025/PGE-DERADM.

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 11/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhado a esta Casa de Leis, objetiva abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município.

A proposição pretende autorizar a abertura de crédito no montante de R\$ 135.454,40 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, visando viabilizar a execução do objeto do Convênio n.º 31/2025/PGE-DERADM.

Referido convênio, celebrado entre o Município de Espigão do Oeste/RO e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia (DER/RO), tem como finalidade precípua a recuperação de 956,20 km de estradas vicinais.

Como fonte de cobertura, o projeto indica a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025, referente ao saldo remanescente do convênio e à contrapartida municipal.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A análise da proposição revela sua plena adequação aos ditames constitucionais e legais que regem a matéria orçamentária.

Quanto à iniciativa, o projeto encontra respaldo no Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que confere ao Chefe do Executivo a prerrogativa para deflagrar o processo legislativo em matéria orçamentária. No aspecto material, a proposição está em perfeita consonância com o art. 165, § 8º, da Constituição Federal, e com os arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que disciplinam a abertura de créditos adicionais especiais e exigem a indicação de recursos disponíveis para fazer face à despesa, condição satisfeita mediante a utilização de superávit financeiro.

No mérito, a iniciativa revela-se oportuna e conveniente, porquanto a adequação orçamentária é indispensável à execução do convênio firmado com o Estado, cujo objeto (recuperação de estradas vicinais) reveste-se de inegável relevância para o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso da população rural aos serviços públicos.

Diante do exposto, esta relatoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação e consequente aprovação do **Projeto de Lei nº 11/2026**.

Walter Gonçalves Lara
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida ordinariamente, em conformidade com o voto do Relator, decide pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 11/2026, opinando pela sua aprovação, no mérito, por sua utilidade e oportunidade pública.

Sala de Comissões, 18 de fevereiro de 2026.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 19/02/2026 às 09:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 19/02/2026 às 12:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1346238** e o código verificador **8D4F9596**.

Referência: [Processo nº 54-11/2026](#).

Docto ID: 1346238 v1



PARECER N.º 06/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei n.º 11/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 135.454,40 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos estaduais, com objeto Recuperação de Estradas Vicinais, mediante Termo de Convênio n.º 31/2025/PGE-DERADM.

Relator: Vereador Genézio Mateus

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 11/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhado a esta Casa de Leis, objetiva abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município.

A proposição pretende autorizar a abertura de crédito no montante de R\$ 135.454,40 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, visando viabilizar a execução do objeto do Convênio n.º 31/2025/PGE-DERADM.

Referido convênio, celebrado entre o Município de Espigão do Oeste/RO e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia (DER/RO), tem como finalidade precípua a recuperação de 956,20 km de estradas vicinais.

Como fonte de cobertura, o projeto indica a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025, referente ao saldo remanescente do convênio e à contrapartida municipal.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Atendendo ao disposto no art. 63 do Regimento Interno, esta Comissão realizou a análise da matéria. A mesma revela sua plena adequação aos ditames legais que regem a matéria

orçamentária e financeira. O crédito adicional especial encontra amparo nos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que disciplinam a abertura de créditos para despesas não contempladas no orçamento vigente. A fonte de recursos indicada atende rigorosamente ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da mesma lei, constituindo lastro legal para a medida pretendida.

Importante destacar que o crédito não representa aumento real da despesa pública, mas sim a adequação orçamentária necessária à execução de convênio já celebrado com o Estado, cujos recursos encontram-se devidamente garantidos. A contrapartida municipal, no valor de R\$ 6.772,73, está amparada por superávit financeiro, demonstrando a capacidade do erário em arcar com a obrigação sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Diante da análise técnica realizada, considerando que a proposição atende aos requisitos legais, indica fonte de recursos autorizada, não compromete o equilíbrio fiscal e viabiliza convênio de relevante interesse público, esta relatoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 11/2026.

Genézio Mateus

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida ordinariamente, acompanhando o voto do Relator, decide pela **REGULARIDADE FISCAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** do Projeto de Lei nº 11/2026, opinando por sua aprovação.

Sala de Comissões, 18 de fevereiro de 2026.

Genézio Mateus (PL)
C.F.O Vice-Presidente
Relator

Severino Schulz (PDT)
C.F.O Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Genézio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento , em 19/02/2026 às 07:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Severino Schulz, Vice-Presidente Com. Finan. e Orçamento , em 19/02/2026 às 09:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Gilmar Loose, Vereador , em 19/02/2026 às 10:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1346241** e o código verificador **0083461E**.

Referência: [Processo nº 54-11/2026](#).

Docto ID: 1346241 v1



PARECER N.º 04/2026 DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proposição: Projeto de Lei n.º 11/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 135.454,40 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos estaduais, com objeto Recuperação de Estradas Vicinais, mediante Termo de Convênio nº 31/2025/PGE-DERADM.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 11/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhado a esta Casa de Leis, objetiva abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município.

A proposição pretende autorizar a abertura de crédito no montante de R\$ 135.454,40 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, visando viabilizar a execução do objeto do Convênio nº 31/2025/PGE-DERADM.

Referido convênio, celebrado entre o Município de Espigão do Oeste/RO e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia (DER/RO), tem como finalidade precípua a recuperação de 956,20 km de estradas vicinais.

Como fonte de cobertura, o projeto indica a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025, referente ao saldo remanescente do convênio e à contrapartida municipal.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A proposição guarda direta relação com as competências desta Comissão, porquanto viabiliza política pública essencial ao desenvolvimento da agropecuária municipal e à conservação

ambiental.

A recuperação de 956,20 km de estradas vicinais atende demanda do setor produtivo rural de Espigão do Oeste, município de expressiva vocação agropecuária. A melhoria das vias de acesso assegura o escoamento da produção, reduz custos com transporte, garante o acesso a insumos e contribui para a fixação do homem no campo, beneficiando diretamente agricultores familiares, pecuaristas e comunidades tradicionais.

Sob o aspecto ambiental, a manutenção adequada das estradas rurais, com técnicas apropriadas de patrolamento e drenagem, previne processos erosivos, evita o assoreamento de cursos d'água e minimiza a degradação do solo, promovendo a conservação dos recursos naturais.

Diante do exposto, considerando a relevância da proposição para o desenvolvimento rural municipal e os benefícios socioambientais decorrentes, esta relatoria manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 11/2026.

Gilmar Loose

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, acolhendo as conclusões do Relator, **opina favoravelmente à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 11/2026.**

Sala de Comissões, 18 de fevereiro de 2026.

Gilmar Loose (MDB)

C.A.M.A Presidente

Relator

Alexandro Ferraz da Silva (PL)

C.A.M.A - Vice-Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.A.M.A - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 19/02/2026 às 10:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Ferraz da Silva, Vereador**, em 19/02/2026 às 11:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Membro Com. Agric. e M. Ambiente**, em 19/02/2026 às 12:18, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1346243** e o código verificador **96C865DB**.

Referência: [Processo nº 54-11/2026](#).

Docto ID: 1346243 v1